

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 23/03/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>RS (1,00).</u>
3.3.93.39.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	2.708.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	330.000,00
3.3.93.39.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	20.000,00
3.3.93.39.00.2.03.01.20.606.0006.1.0005	2.708.000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO RURAL EXPOSIÇÕES	75.000,00
3.3.93.39.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	2.708.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	75.000,00
Total			500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>RS (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	20.000,00
Total			20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 23 de março de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara